02

Tijucas (SC), 12 de fevereiro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 012 /2019

DENOMINA DE RUA CABO OSVALDO PINTO DE MELO A VIA QUE IDENTIFICA

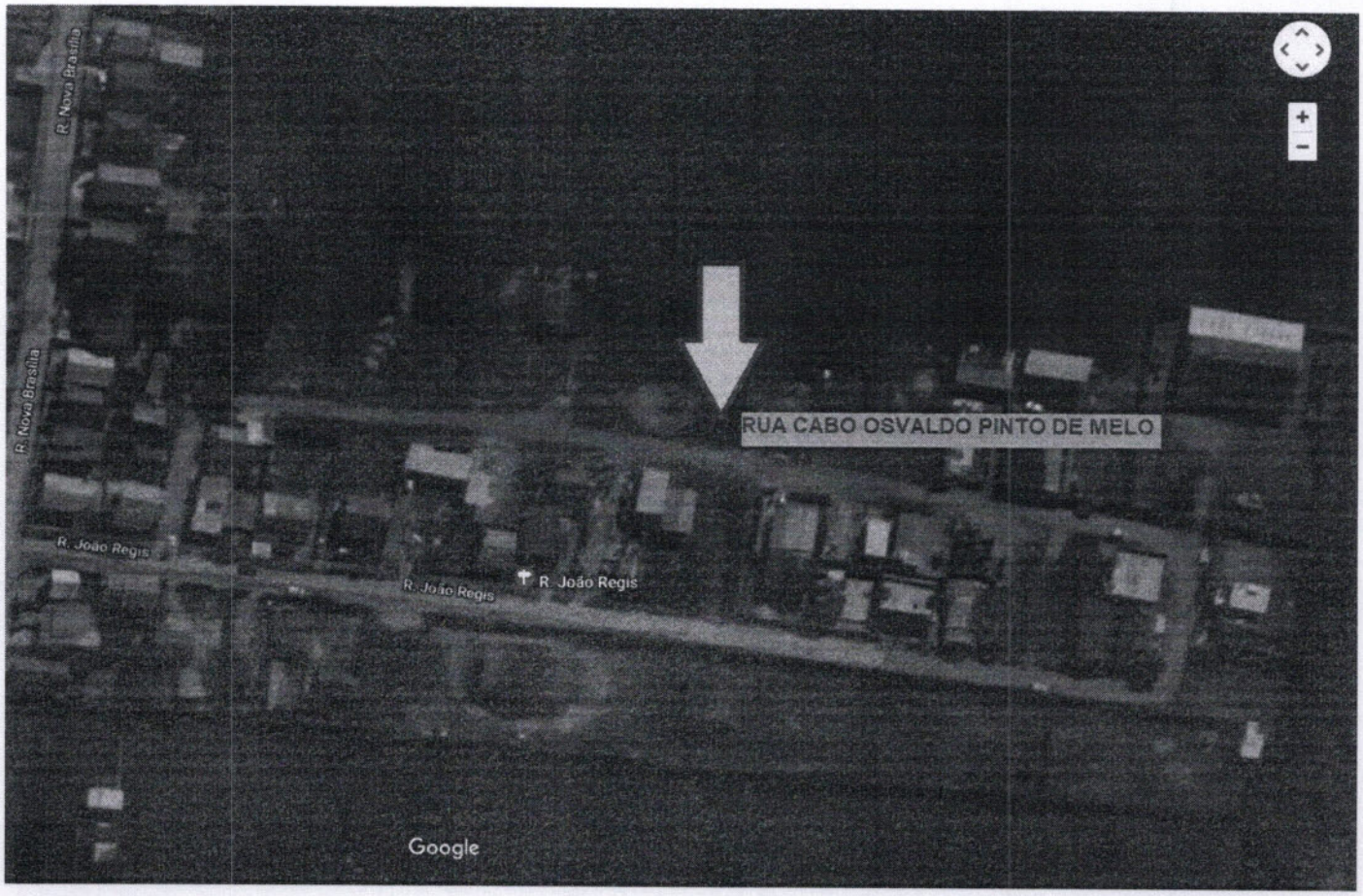
O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Cabo Osvaldo Pinto de Melo a via pública com acesso pela Rua João Regis, no Bairro Praça, conforme mapa do Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Écio Hélio de Melo
Vereador

ANEXO I


R. Nova Brasília
R. Nova Brasília
RUA CABO OSVALDO PINTO DE MELO
R. João Regis
R. João Regis
R. João Regis
Google

04

DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.

AGRADECIMENTO (A): CABO OSVALDO PINTO DE MELO

DATA DE NASC: 06/04/1920 LOCAL: Ganchos do Meio – Biguaçu/SC **FALECEU EM 09/09/2009**

FILIAÇÃO:
PAI Pedro Pinto de Melo
MÃE Silveriana Maria de Melo

NOME DOS FILHOS	ESTADO CIVIL
Edevaldo Pinto de Melo	Casado
Pedro Pinto de Melo Neto	Divorciado

ATIVIDADES PROFISIONAIS:
Osvaldo trabalhou toda sua adolescência e juventude na pesca, em uma época em que as embarcações eram movidas a remos e pano de velas. Em 1938 foi trabalhar no litoral gaúcho em uma embarção que pertencia a um rico português que fazia pescas na região de Capivara, Rio Grande, Coroa do Cemitério e São João do Norte, entre outros. No ano de 1941, durante a Segunda Guerra Mundial, Osvaldo retorna para Ganchos, ingressando, no dia 2 de fevereiro de 1942 no 14°Batalhão de Caçadores do Exército Brasileiro, em Florianópolis, onde permaneceu por mais de 5 anos. Ele jamais esqueceu os dramas que vivenciou como Soldado Tupiniquim. Participou do Exército Brasileiro no serviço de segurança do litoral, prevenção contra os alemães, no destacamento que

protegia a costa marítima de Tijucas. Aqui, tinham uma sede na Rua 13 de Junho com a Rua do Matadouro (atualmente Rua da Independia), no Bairro Praça.

Em 1943, então Cabo, foi designado para trabalhar na Cia de Prontidão do Destacamento do Exército de Tijucas, na função de observar colocais como Ganchos, Canto Grande e Zimbros. Mais tarde, Osvaldo também começou a vigilância em Canasvieiras, Rio Vermelho e Rio Tavares, patrulhamento que realizava com o Sargento Ayres Zacarias da Rosa, natural de Tijucas. Com o fim da Segunda Guerra Mundial, Osvaldo retornou para o Rio Grande do Sul para trabalhar novamente como Pescador.

Em 17 de fevereiro de 1948 ingressa na Polícia Militar de Santa Catarina. Osvaldo ficaria conhecido para sempre por todos os tijuquenses como Cabo Osvaldo. Logo depois, em 14 de março de 1948, Cabo Osvaldo foi designado para trabalhar em Tijucas como Comandante da região, com responsabilidade de manter a segurança dos Municípios de Canelinha, São João Batista, Major Gercino, Leoberto Leal, e atendendo às ocorrências das comunidades de Barra Negra e Pinheiral.

ATIVIDADES SOCIAIS, POLITICAS, COMUNITARIAS, RELIGIOSA E OUTRAS:

1 - Em suas horas de folga prestava serviços no Hospital São José como enfermeiro voluntário.

2 - Participou da fundação do Paissandu, Renascença, Praianinho e Pingo de Gente, entre outras agremiações esportivas.

3 - Participou da Sociedade Musical União Tijuquense

MOTIVO PARA HOMENAGEM:

06

Osvaldo Pinto de Melo merece esta homenagem por sua trajetória na história de Tijucas e Região. Aqui, dedicou sua vida à segurança do Vale do Rio Tijucas e à participação em agremiações esportivas, culturais e sociais.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:
Pedro Pinto de Melo Neto
Leopoldo Barentin – texto - Tijucanos na coletânea de histórias de Tijucas, Costa Esmeralda e Vale de Santa Paulina. Tijucas, 13 de julho de 2004

Assunto: **projeto de lei**
De <gab.ecinho@camaratijucas.sc.gov.br>
Para: <registro@camaratijucas.sc.gov.br>
Data 12/02/2019 09:07

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS

07

- Projeto de lei Cabo Osvaldo.docx (247 KB)

Prezado Zenir

Bom dia

Segue o Projeto de Lei que denomina de Rua Cabo Osvaldo Pinto de Melo

Att.

Roselene

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Setor Legislativo

08

Memorando nº. 003/2019/SELEG

Tijucas/SC, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Vilson Natálio Silvino
Presidente
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: **Encaminhamento de Projeto**

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos respeitosos cumprimentos, usamos da oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 12/2019, para análise e providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

GUSTAVO LEMOS SOUZA
Matrícula 168

ZENIR DIONEI ATANÁZIO
Matrícula 169

RECEBIDO EM: ____/____/_____ HORA: ____:____
NOME:
ASSINATURA:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br